



**CIDEMA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS  
DOS RIOS MIRANDA E APA

## **PESQUISA DE PREÇOS**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

ARP Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 3838/2025

WCOMPRAS ID Nº 377577

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.001E0700001.02.0007

**PREÂMBULO:** Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, portador do CPF nº e RG nº , residente e domiciliado em , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 10/2025**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.253.891/0001-44, com sede à Rua 600, nº 514, Sala 04, Centro, Balneário Camboriú/SC, Cep 88.330-630, **neste ato representado pelo Sócia/Administradora Srª. SUZAN KATIA FERNANDES**, portadora do CPF nº e RG nº , residente e domiciliada à , atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal Nº 584/2023, conforme disposições a seguir.

**1- DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços de revestimento vegetal por hidrossemeadura com manta de fibras vegetais, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo I desta ata.**

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Preços;
- b) Edital, Termo de Referência e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

**2 - DO PREÇO:**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

SUZAN KATIA  
FERNANDES:090317  
18807

Assinado de forma digital por  
SUZAN KATIA  
FERNANDES:09031718807  
Dados: 2025.05.20 08:17:41 03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.

**3 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços.

3.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 3.3, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva observado caso haja, ou, conforme o caso, os fornecedores remanescentes que aceitem manter sua proposta original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

3.6.1 - Decidir pela liberação do fornecedor, procedendo o cancelamento da ata, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

3.6.2 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

3.7 - Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no Índice Nacional de Custo da Construção - do Índice De Reajustamento De Obras Rodoviárias divulgado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

3.7.1 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

SUZAN KATIA  
FERNANDES:090317  
18807

Assinado de forma digital por  
SUZAN KATIA  
FERNANDES:09031718807  
Dados: 2025.05.20 08:17:52 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$$R = Vx(I - I0) / I0$$

**Onde:**

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços a serem reajustados;

Io = Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT – linha Índice Nacional de Custo da Construção, relativo ao mês da data de apresentação da proposta;

I = Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT – linha Índice Nacional de Custo da Construção, referente ao mês em que a Contratada fará jus ao reajuste.

**4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas no 3.6.2;

4.1.4 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

4.1.5 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

4.1.6 - Nas hipóteses previstas no item 4.1.4 e 4.1.5, o órgão poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, desde que demonstrado o interesse público envolvido, sendo vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.2 - Os cancelamentos de registros previstos no item 4.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 - Poderá haver o cancelamento dos preços registrados total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 - Por razão de interesse público;

4.3.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.3.3 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração.

4.3.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, desde que devidamente demonstrado que o preço de mercado é superior, conforme item 3.6.1.

4.3.5 - Não aceitar reduzir seu preço registrado quando preço de mercado se torna inferior, nos termos do item 3.3.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Decorrido o prazo indicado no item anterior (item 5.7), desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, caso haja.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

**8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**8.1 - A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.**

8.2 - Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme regulamento.

**9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1 - A contratada se encarregará da entrega dos serviços, conforme condições previstas no Termo de Referência no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**9.1.1** - Os locais de realização dos serviços serão identificados em diferentes raios de atuação, em até 20 km da sede do Município. As áreas que receberão os revestimentos vegetais por hidrossemeadura com manta de fibras vegetais serão definidas pela Prefeitura Municipal conforme demandas da administração.

9.2 - A Administração designará servidor ou comissão designada, com fulcro no art. 140, da Lei nº 14.133/21, para recebimento do objeto que se dará da seguinte forma:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9.2.1 - Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**9.2.2 - Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

9.6 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 07 (sete) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

9.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:**

10.1 - A Fornecedora garantirá a qualidade dos serviços executados, a partir da data do recebimento definitivo, conforme os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**11.1 - Compete a Contratada:**

11.1.1 - Executar o serviço conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, bem como em obediência às regras normativas e legislações aplicáveis para execução dos serviços.

11.1.2 - Alocar empregados necessários e fornecendo materiais e equipamentos mínimos para execução satisfatória dos serviços;

11.1.3 - Iniciar os serviços na data indicada na Ordem de Serviços, informando qualquer impedimento ao início da execução;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

- 11.1.4 - Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas aplicáveis, bem como das legislações vigentes;
- 11.1.5 - Propor alternativas técnicas para solucionar problemas técnicos e econômicos durante os serviços;
- 11.1.6 - Alertar a Contratante sobre eventuais atrasos ou condições que impactem os prazos de execução;
- 11.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 11.1.8 - Destinar pessoal suficiente e devidamente equipado com EPIs, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- 11.1.9 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados;
- 11.1.10 - Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 11.1.11 - Refazer, às suas expensas, os serviços com vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.1.12 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade urgente que inviabilize o cumprimento dos serviços e apresentar novos prazos;
- 11.1.13 - Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.
- 11.1.14 - Providenciar transporte, alimentação, hospedagem e guarda de equipamentos às suas expensas a seus empregados;
- 11.1.15 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;
- 11.1.16 - Disponibilizar materiais, equipamentos e equipes necessárias para a execução, considerando simultaneidade de ações;
- 11.1.17 Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, independentemente de outras cominações legais;
- 11.1.18 - Observar a legislação ambiental vigente para proteger o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores.
- 11.1.19 - Participar de reuniões de planejamento e avaliação convocadas pela Contratante.
- 11.1.20 - Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor/fiscal do contrato, bem como reparar/refazer, corrigir às suas expensas os serviços quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- 11.1.21 - Assumir despesas com deslocamento de frota, transporte de materiais e mobilização/desmobilização de equipamentos.
- 11.1.22 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.24 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas;

11.1.25 - Não Transferir a responsabilidade da Contratada para terceiros, sem anuência da contratante.

11.1.26 - Somente substituir profissionais indicado no procedimento licitatório, mediante aprovação do Município de Afonso Cláudio, e desde que seja de experiência equivalente ou superior ao indicado no procedimento licitatório, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência independentemente de transcrição.

**11.2 - Compete a Contratante:**

11.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços;

11.2.2 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11.2.3 - Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

11.2.4 - Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

11.2.5 - Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.

11.2.6 - Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

11.2.7 - Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.2.8 - Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.9 - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

11.2.10 - Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

11.2.11 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

11.2.12 - Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

12.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

12.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

12.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

12.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

12.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

12.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 12.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
- 12.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.
- 12.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
- 12.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021

**13 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
- 13.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
- 13.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.
- 13.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do instrumento contratual, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
- 13.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do instrumento contratual, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades sancionatórias.
- 13.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1 - No âmbito da Administração Pública Municipal Direta, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do Órgão Participante.
- 14.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.
- 14.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

14.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de maio de 2025.

LUCIANO  
RONCETTI  
PIMENTA:1148607  
6769

Assinado de forma digital  
por LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA:11486076769  
Dados: 2025.05.20  
09:50:05 -03'00'

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

SUZAN KATIA  
FERNANDES:  
09031718807

Assinado de forma digital  
por SUZAN KATIA  
FERNANDES:09031718807  
Dados: 2025.05.20  
08:20:02 -03'00'

**SUZAN KATIA FERNANDES - SÓCIA/ADMINISTRADORA**  
**S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**  
**FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2025**

**ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000068/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em face a realização do Pregão Eletrônico Nº 000010/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000010/2025

**EMPRESA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**  
**CNPJ: 27253891000144**  
**ENDEREÇO: RUA 600, 514 - CENTRO - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330630**  
**E-MAIL: suzanfernandes@skfautomacao.ind.br**  
**TELEFONE: 4720331745**

LOTE - 00001 - G L O B A L							
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
em	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00009156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	M²	N/C	26.000,000	25,000	650.000,00
<b>TOTAL</b>							650.000,00

**SUZAN KATIA**  
**FERNANDES:**  
**09031718807**

Assinado de forma  
digital por SUZAN  
KATIA  
FERNANDES:090317188  
07  
Dados: 2025.05.20  
08:20:12 -03'00'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO A - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 3838/2025

WCOMPRAS ID Nº 377577

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.001E0700001.02.0007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedor que aceitou cotar o item com preço igual ao adjudicatário:

LOTE 01 GLOBAL	FORNECEDOR: ENZFLUOR COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 20.359.020/0001-60 ENDEREÇO: RUA SILVEIRA LOBO, N 32, CXPST 168, POCO, RECIPE/PE, CEP 52.061-030 REPRESENTANTE: ALANA DO NASCIMENTO FERNANDES LUCKWU E ANDERSON DO NASCIMENTO LUCKWU TELEFONE: (81) 9 9132-4482 - EMAIL: enzfluor@gmail.com				
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVESTIMENTO VEGETAL - POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	N/C	M <sup>2</sup>	26.000	EQUIVALENTE A 10% DO QUANTITATIVO REGISTRADO	R\$ 25,00

## Solicitação de Cotação



**De** <licitacao@cidema.com.br>

**Para** <gilvanns@gmail.com>

**Data** 2026-03-02 12:28

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf(~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx(~23 KB)

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar **cotação** de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

**Re: Solicitação de Cotação**

**De** Gilvan Santos <gilvanns@gmail.com>  
**Para** <licitacao@cidema.com.br>  
**Data** 2026-03-03 10:33

Proposta.pdf (~430 KB)

Bom dia. Segue proposta em anexo

Att  
Gilvan Santos

Em seg., 2 de mar. de 2026 às 12:28, <licitacao@cidema.com.br> escreveu:

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

**GILVAN SANTOS**

Diretor comercial

Av. Dom Cabral, 260 - Jardim do Lago - Nova Serrana/MG

(37) 3226-5800 (37) 9 9915-4030

/locarimpressoras www.locarimpressoras.com



**TERRAVIVA**  
HIDROSSEMEADURAAV JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, 450 BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO - CEP 35.522-180 - CIDADE NOVA SERRANA/MG  
CNPJ: 51.942.593/0001-53- IE: 004699772.00-64 - FONE: 37 999704731  
WEBSITE: WWW.TERRAVIVAHIDROSSEMEADURA.COM.BR E-MAIL: TERRAVIVAHIDROSSEMEADURA@GMAIL.COM

GRAMADOS

CONTENÇÃO DE TALUDES

REVEGETAÇÃO

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	
<b>OBJETO:</b> Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	
EMPRESA: Terra viva Hidrossemeadura Ltda	CNPJ: 51948593000153
ENDEREÇO: Av José Roberto de Oliveira 450	BAIRRO: N.S do Carmo
CIDADE/UF: Nova Serrana MG	CEP: 35522180
	TELEFONE: 37999704731
REPRESENTANTE LEGAL: Gilvan Santos	E-mail: gilvanns@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Hidrossemeadura com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	M <sup>2</sup>	762.000	R\$ 26,50	R\$ 20.193.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.193.000,00</b>					

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.



## Solicitação de Cotação



**De** <licitacao@cidema.com.br>

**Para** <admbrasilambiental@gmail.com>

**Data** 2026-03-02 12:26

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf (~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx (~23 KB)

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar **cotação** de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

## Re: Solicitação de Cotação



**De** Brasil Ambiental <admbrasilambiental@gmail.com>  
**Para** <licitacao@cidema.com.br>  
**Data** 2026-03-03 11:38

Cotação Cidema.pdf(~6.2 MB) Assinatura Digital(~6 KB)

Bom dia, segue em anexo o pdf contendo a cotação.

Att,  
DM Soluções Ambientais

Em 2 de mar. de 2026, à(s) 11:26, [licitacao@cidema.com.br](mailto:licitacao@cidema.com.br) escreveu:

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.<TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf><MODELO DE COTAÇÃO.docx>

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b>	
CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	
<b>OBJETO:</b>	
Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	
<b>EMPRESA:</b>	<b>CNPJ:</b>
DM Soluções Ambientais Ltda	47.052.487/0001-10
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
Avenida tiradentes, 1049	Taveirópolis
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>
Campo Grande, MS	79090-000
	<b>TELEFONE:</b>
	67 99999-9009
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>E-mail:</b>
Diogo Vilela Alves	<a href="mailto:admbrasilambiental@gmail.com">admbrasilambiental@gmail.com</a>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Hidrossemeadura com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos	M <sup>2</sup>	762.000	R\$ 25,00	R\$19.050.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.050.000,00 (Dezenove milhões e cinquenta mil reais)</b>					

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

O preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Local/Data: Campo Grande, MS 03/03/2026

47.052.487/0001-10

DMI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

AV.: TIRADENTES Nº 1049 - C-2  
VL. TAVEIROPOLIS - CEP: 79.090-000

CAMPO GRANDE - MS

Nome da Empresa / CNPJ

Nome do Represente Legal / Assinatura

Carimbo CNPJ

## Solicitação de Cotação



**De** <licitacao@cidema.com.br>

**Para** <nortonrodrigo@contechconsultorias.com.br>

**Data** 2026-03-02 12:23

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf(~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx(~23 KB)

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar **cotação** de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

**Re: Solicitação de Cotação****De** Norton Rodrigo Gomes Lima <nortonrodrigo@contechconsultorias.com.br>**Para** <licitacao@cidema.com.br>**Data** 2026-03-04 19:09

PROPOSTA COMERCIAL CONTECH.pdf (~367 KB)

Prezados,

Segue em anexo a proposta comercial solicitada. Permanecemos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Em seg., 2 de mar. de 2026 às 12:23, <[licitacao@cidema.com.br](mailto:licitacao@cidema.com.br)> escreveu:

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

## PROPOSTA COMERCIAL

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	
<b>OBJETO:</b> Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	
<b>EMPRESA:</b> CONTECH Consultorias LTDA	<b>CNPJ:</b> 01.357.902/0001-42
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Vereador Paulo Chaves, nº 55.	<b>BAIRRO:</b> Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes - Sede
<b>CIDADE/UF:</b> Brumado	<b>CEP:</b> 46.114-112
<b>TELEFONE:</b> (77) 98806-0259	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Norton Rodrigo Gomes Lima	<b>E-mail:</b> nortonrodrigo@contechconsultorias.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Hidrossemeadura com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	M <sup>2</sup>	762.000	R\$ 28,00	R\$ 21.336.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 21.336.000,00</b>



Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

O preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas **normas** infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Brumado - BA, 04 de março de 2026.

---

**Norton Rodrigo Gomes Lima**

**CONTECH Consultorias LTDA**

**CNPJ: 01.357.902/0001-42**

**cotacao**

**De** <licitacao@cidema.com.br>  
**Para** <gramadohidrossemeadura@gmail.com>  
**Data** 2026-03-02 19:08

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf (~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx (~23 KB)

Bom dia,


O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

**Re: cotacao**

 **De** Gramado Hidrossemeadura <gramadohidrossemeadura@gmail.com>  
**Para** <licitacao@cidema.com.br>  
**Data** 2026-03-04 19:48

 Orçamento-CIDEMA-202603.pdf (~573 KB)

Bom tarde,

Encaminho o orçamento em anexo.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliana Aveiro

**Equipe Gramado Hidrossemeadura**

@gramadohidrossemeadura

47 98922-4673

Em seg., 2 de mar. de 2026 às 19:09, <licitacao@cidema.com.br> escreveu:

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no **Termo de Referência em anexo**.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

**GRAMADO HIDROSSEMEADURA**  
Rua João Reis Gois - Baln Piçarras/SC - CEP 88.380-000  
CNPJ: 46.451.612/0001-00 - Fone: 47 98922 8924  
E-mail: gramadohidrossemeadura@gmail.com  
WebSite: www.gramadohidrossemeadura.com.br



## PROPOSTA COMERCIAL

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa		
<b>OBJETO:</b> Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.		
EMPRESA: ACCENDE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RESTAURAÇÕES LTDA	CNPJ: 46.451.612/0001-00	
ENDEREÇO: RUA JOÃO REIS DE GOIS, 363 CASA 2	BAIRRO: ITACOLOMI	
CIDADE/UF: BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC	CEP: 88380-000	TELEFONE: 47989228924
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA CARLOTTO AVEIRO	E-mail: gramadohidrossemeadura@gmail.com	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Hidrossemeadura com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	M <sup>2</sup>	762.000	R\$ 29,50	R\$ 22.479.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 22.479.000,00</b>					



Home

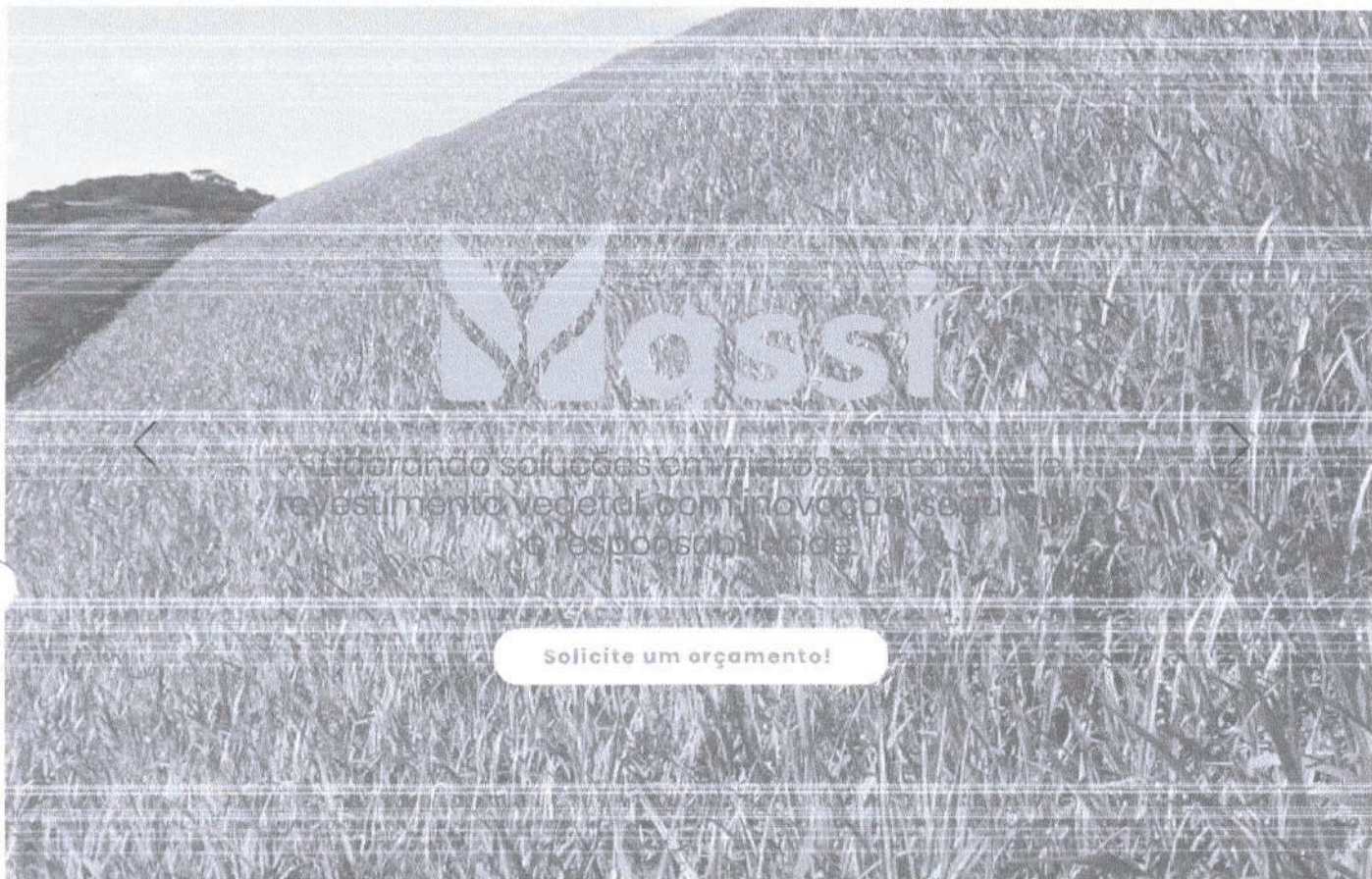
Sobre nós

Soluções

Cases

Contato

Ligue agora!



Garantindo soluções em hidrossemeadura e revestimento vegetal com inovação, segurança e responsabilidade.

Solicite um orçamento!

# Massi

Engenharia Ambiental

SOLICITAR ORÇAMENTO

A **Massi** é uma empresa de prestação de serviços e consultoria ambiental que atua em todo o território nacional nas principais obras e projetos de infraestrutura, como aeroportos, ferrovias, rodovias e mineradoras, sempre com agilidade e valores competitivos, o que nos torna uma excelente opção de parceria.

A **Massi** tem como compromisso a execução de trabalhos de alta qualidade, com segurança e responsabilidade, sempre buscando a satisfação de seus clientes e parceiros, e respeitando o meio ambiente. Atualmente, temos sede no Paraná e unidades de apoio em São Paulo e Bahia, o que nos permite atender demandas em todos os estados com rapidez e agilidade.

## Nossas Soluções



Preencha os seus dados e estaremos entrando em contato!

Nome completo \*

Telefone/Celular \*      E-mail \*

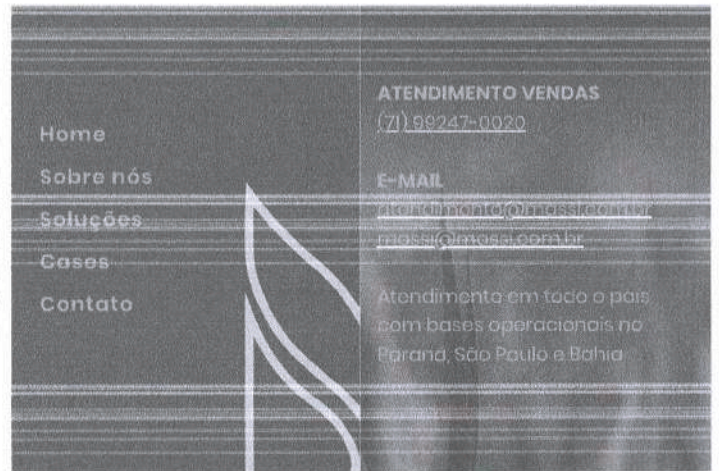
Empresa

Descreva sua intenção.



Atualmente temos sede no Paraná e unidades de apoio em São Paulo, Minas, Goiás e Bahia. A Massi é uma empresa de prestação de serviços e consultoria ambiental, que atua em todo o território nacional, nas principais obras e projetos de infraestrutura deste país.



Copyright © 2025 Massi Ambiental. Todos os direitos reservados.





(<https://polim-agri.com.br>)

## Proteção Superior contra Erosão em Taludes



Mulch Madeira



O Mulch Madeira é essencial na hidrossemeadura, composto por fibras de madeira de alta qualidade e 100% biodegradáveis. Proporciona retenção de umidade e proteção contra erosão, fixando sementes e nutrientes de forma eficiente.




 **ASSISTA O VIDEO**

MENSAGEM

(<https://polim-agri.com.br>)

 SOLICITAR ORÇAMENTO

**Nossas Redes Sociais:**

-  Rua Paes Leme, 666 - Sala 104, 105 e 106 Jardim América - Londrina/PR
-  [contato@polim-agri.com.br](mailto:contato@polim-agri.com.br) (<mailto:contato@polim-agri.com.br>)
-  (43) 9 9992 0292 (<https://web.whatsapp.com/send?phone=5543999920292>)

(<http://www.instagram.com/polim-agri/>)

©2026 Todos os direitos reservados Polim Agri

Desenvolvido por Marketing Coruja (<https://www.marketingcoruja.com.br/>)



*Flora Reflorestamento*

**SEMEADURA**  
61 9 9617-1691



# Hidrossemeadura preço m2? Descubra o preço aqui!

Deixe um comentário / Sem categoria, Hidrossemeadura em taludes, Plantio de sementeira em rodovias / Por acessoflorareflo

# Introdução à Hidrossemeadura

Conteúdo da página



A **hidrossemeadura** é um método inovador de plantio que utiliza uma mistura de sementes, água e nutrientes, aplicados em uma solução líquida, para promover a germinação e o crescimento de plantas em diversas áreas, como campos agrícolas e jardins paisagísticos. Este processo, que se diferencia dos métodos tradicionais de sementeira, é realizado através de um *equipamento especializado* que pulveriza a mistura sobre o solo, garantindo uma cobertura uniforme e eficiente.

## OFERTA RECOMENDADA



### Hidrossemeadura Profissional para Áreas Verdes

Aplicação de hidrossemeadura com alto índice de germinação, cobertura rápida do solo e controle da erosão. Ideal para taludes, obras e áreas degradadas. Solicite um...

✓ Crescimento rápido

✓ Economia de água

✓ Controle da erosão

FALE AGORA

Falar com atendimento!

A importância da hidrossemeadura na **agricultura** e no **paisagismo** é notável, principalmente devido às suas várias vantagens em relação às técnicas convencionais:

- **Rápida Germinação:** A aplicação líquida facilita a absorção de água e nutrientes pelas sementes, resultando em uma taxa de germinação mais elevada.
- **Redução de Ervas Daninhas:** A cobertura uniforme impede a proliferação de ervas indesejadas, diminuindo a competição por recursos.
- **Menor Erosão:** O método ajuda a estabilizar o solo, reduzindo a erosão causada por chuvas ou ventos fortes.
- **Eficiência de Custo:** Embora o investimento inicial possa ser maior, a hidrossemeadura pode ser mais econômica a longo prazo devido à redução na necessidade de manutenção.

Outro fator relevante a ser considerado na escolha desse método é o **preço médio do m<sup>2</sup>**. O custo pode variar significativamente dependendo de diversos elementos, como a localização geográfica e o tipo de solo. Portanto, é essencial realizar uma pesquisa cuidadosa e consultar profissionais especializados antes de tomar uma decisão.

Compreender o conceito de hidrossemeadura e suas vantagens é fundamental para aqueles que buscam otimizar práticas agrícolas e paisagísticas, garantindo resultados eficientes e sustentáveis.

## Fatores que Influenciam o Preço do m<sup>2</sup>

O **preço do m<sup>2</sup>** na hidrossemeadura pode variar consideravelmente devido a diversos fatores que impactam diretamente os custos envolvidos no processo. A seguir, abordaremos os principais aspectos que influenciam essa variação:

### Localização

A **localização geográfica** da área a ser semeada é um dos fatores mais significativos que afetam o custo da hidrossemeadura. Regiões urbanas costumam ter preços mais elevados devido ao maior custo de vida e à demanda por serviços de paisagismo. Já em áreas rurais, os custos podem ser mais baixos, mas isso pode variar de acordo com:

**OFERTA RECOMENDADA****Hidrossemeadura Profissional para Áreas Verdes**

Aplicação de hidrossemeadura com alto índice de germinação, cobertura rápida do solo e controle da erosão. Ideal para taludes, obras e áreas degradadas. Solicite um...

✓ Crescimento rápido

✓ Economia de água

✓ Controle da erosão

**FALE AGORA****Falar com atendimento!**

- Acessibilidade da área;
- Disponibilidade de mão-de-obra;
- Custos logísticos para transporte de materiais e equipamentos.

## Tipo de Solo

O tipo de solo e sua qualidade também desempenham um papel crucial na determinação do preço da hidrossemeadura. Solos mais férteis e bem preparados podem exigir menos insumos e, conseqüentemente, reduzir os custos. Em contrapartida, solos com baixa fertilidade ou que necessitam de correção podem encarecer o processo. Além disso, considere os seguintes pontos:

- Textura do solo (areia, argila, silte);
- Capacidade de retenção de água;
- Presença de nutrientes essenciais.

Região	Preço Médio do m <sup>2</sup> (R\$)
Região Sudeste	R\$ 20,00
Região Sul	R\$ 18,00
Região Nordeste	R\$ 15,00
Região Centro-Oeste	R\$ 17,00
Região Norte	R\$ 16,00

Como pode ser observado na tabela acima, os preços médios do m<sup>2</sup> de hidrossemeadura variam significativamente de uma região para outra. O **Sudeste** apresenta os preços mais altos, refletindo o custo de vida mais elevado e a demanda por serviços de paisagismo, enquanto o **Nordeste** possui os preços mais acessíveis, devido a fatores como menor demanda e custos operacionais reduzidos.

## Análise de Variações de Preços em Áreas Urbanas versus Rurais

Além das diferenças regionais, é importante considerar a **localização específica** dentro da região. Em geral, as áreas urbanas tendem a ter preços mais altos do que as áreas rurais. Isso se deve a diversos fatores:

- **Demanda elevada:** As áreas urbanas, com maior densidade populacional, apresentam uma demanda maior por serviços de paisagismo e hidrossemeadura.
- **Custo de vida:** O custo de vida nas cidades grandes é geralmente maior, refletindo-se nos preços dos serviços.
- **Acessibilidade e logística:** O transporte de materiais e equipamentos para áreas urbanas pode ser mais caro devido ao tráfego e às restrições de acesso.

## Condições Climáticas

As **condições climáticas** de cada região também desempenham um papel importante na determinação do custo da hidrossemeadura. Algumas considerações incluem:

## Solicitação de Cotação



**De** <licitacao@cidema.com.br>  
**Para** <comercial@greentecirrigacao.com>  
**Data** 2026-03-03 16:51

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf(~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx(~23 KB)

Boa tarde,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

Atender



# Contato

🏠 Home > Contato

## Fale Conosco Entre em Contato com a gente!

Preencha o formulário abaixo ou entre em contato direto pelos nossos canais.

## Estamos prontos para atender você!

Solicite informações, orçamentos ou dúvidas técnicas  
nossa equipe responde com agilidade



### Endereço

**Sede:** Rua Einstein, 658, Centro - Montalvânia/MG  
CEP: CEP: 39495-000

**Apoio Norte/Centro Oeste:** Rua Ana Francisca, 11 -  
Cristo Rei Cuiabá/MT

**Apoio Nordeste:** Rua Itagibá, 470 - Pitangueiras  
Salvador/BA



### Telefone

Sede

☎ (38) 3614-1103

📠 (38) 99859-4692

Apoio Norte/Centro Oeste

☎ (65) 3685-1175

📠 (65) 99981-6991

**Apoio Nordeste**

☎ (38) 99859-4692

☎ (71) 99941-4455

**Email**



contato@maxservicosambientais.com.br

Nome

Digite seu nome

Empresa

Nome da empresa

E-mail

Digite seu e-mail

Telefone

Digite seu telefone

Assunto

Selecione o assunto

Como nos conheceu

Como nos Conheceu?

Mensagem

Deixe sua mensagem

# Contato



## CONTATO E ORÇAMENTOS

### Entre em Contato Conosco



#### Soluções Personalizadas para Suas Necessidades

Avaliação personalizada garante que as soluções se alinhem aos seus objetivos específicos e únicos.



#### Transparência e Clareza nos Custos

Oferecemos orçamentos detalhados e claros, evitando surpresas financeiras ao longo do projeto.

(whatsapp:  
phone=+55

Buscar 

[Início \(https://www.gramapontal.com.br\)](https://www.gramapontal.com.br) / **Hidrossemeadura**

## Hidrossemeadura: A Solução Ideal para Controle de Erosão e Sustentabilidade em Obras

A hidrossemeadura é uma técnica moderna e eficiente que oferece inúmeros benefícios tanto em termos de custo-benefício quanto para a qualidade das obras. Consiste na aplicação de uma mistura de sementes, fertilizantes, água e mulch, que é pulverizada diretamente sobre o solo, garantindo uma cobertura uniforme e eficaz.

### Benefícios de Custo-Benefício

**Redução de Custos:** A aplicação rápida e uniforme da hidrossemeadura reduz significativamente os custos com mão de obra e tempo de execução, em comparação com métodos tradicionais de plantio.

**Baixa Manutenção:** Com um estabelecimento rápido e eficaz da vegetação, os custos com manutenção e intervenções futuras são reduzidos.

**Materiais Sustentáveis:** Utiliza materiais biodegradáveis, reduzindo a necessidade de produtos químicos e contribuindo para a sustentabilidade do projeto.

### Benefícios para a Obra

**Controle Eficaz de Erosão:** A cobertura uniforme e densa protege o solo contra a erosão, evitando a perda de material e a necessidade de reparos frequentes.

**Estabilização de Encostas:** Adequada para estabilizar solos em áreas íngremes, taludes de rodovias e ferrovias, garantindo a segurança e a integridade estrutural da obra.

**Versatilidade:** Pode ser aplicada em diferentes tipos de terrenos e condições, tornando-se uma solução flexível e adaptável às necessidades específicas do projeto.

**Aprimoramento Estético:** Proporciona uma aparência verde e saudável ao local, melhorando a estética da obra e aumentando seu valor.

**Nossa Abordagem:** Na GRAMA PONTAL, utilizamos técnicas avançadas e sementes de alta qualidade para garantir os melhores resultados em hidrossemeadura. Nossa equipe de profissionais especializados está preparada para oferecer soluções personalizadas, atendendo às necessidades específicas de cada projeto.

Entre em contato para saber mais sobre como a hidrossemeadura pode beneficiar o seu projeto, entre em contato conosco e solicite um orçamento personalizado. Estamos prontos para oferecer as melhores soluções em controle de erosão e sustentabilidade para suas obras.

## NAVEGAÇÃO

[Home \(/\)](#)

[Sobre a Grama Pontal \(https://www.gramapontal.com.br/sobre-a-grama-pontal/\)](https://www.gramapontal.com.br/sobre-a-grama-pontal/)

[O que fazemos? \(https://www.gramapontal.com.br/o-que-fazemos/\)](https://www.gramapontal.com.br/o-que-fazemos/)

[Hidrossemeadura \(https://www.gramapontal.com.br/hidrossemeadura/\)](https://www.gramapontal.com.br/hidrossemeadura/)

[Instruções \(https://www.gramapontal.com.br/instrucoes/\)](https://www.gramapontal.com.br/instrucoes/)

[Perguntas Frequentes \(https://www.gramapontal.com.br/perguntas-frequentes/\)](https://www.gramapontal.com.br/perguntas-frequentes/)

[Política de Privacidade \(https://www.gramapontal.com.br/politica-de-privacidade/\)](https://www.gramapontal.com.br/politica-de-privacidade/)

[Revendas \(https://www.gramapontal.com.br/revendas/\)](https://www.gramapontal.com.br/revendas/)

[Grama e muito mais \(https://www.gramapontal.com.br/grama-e-muito-mais/\)](https://www.gramapontal.com.br/grama-e-muito-mais/)

## Solicitação de Cotação



**De** <licitacao@cidema.com.br>

**Para** <gramfort@hotmail.com>

**Data** 2026-03-02 12:20

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf(~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx(~23 KB)

Bom dia,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

## Solicitação de Cotação



**De** <licitacao@cidema.com.br>  
**Para** <comercial@terrima.com.br>  
**Data** 2026-03-03 16:50

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA.pdf (~807 KB) MODELO DE COTAÇÃO.docx (~23 KB)

Boa tarde,

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, vem por meio deste, solicitar cotação de preços para a prestação de serviços de hidrossemeadura elencados no Termo de Referência em anexo.

Caso haja interesse por parte desta Empresa, peço que nos responda em até no máximo 03 (três) dias após o recebimento deste e-mail.

Ressaltamos que a Cotação de Preços deve ser feita em Papel Timbrado da Empresa, contendo todos os dados necessários, tais como, Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Cidade/Estado; Telefone; E-mail e o Nome do Responsável pela cotação. (Em anexo um modelo para auxiliar).

Desde já agradecemos a atenção.

[← Voltar](#)

## Pesquisa

### FILTRO DE PESQUISA

**Material/Serviço**  
hidrossemeadura ✕

15 / 4000

**Ano**

2025 (+1 outros) ✕ ▾

**Estado**

MS ✕ ▾

**Município** ▾

**Órgão**

0 / 200

**CNPJ do Fornecedor**

0 / 14

**Unidade** ▾

**Fonte de Dados**

Todas ✕ ▾

**Valor Mínimo** ⓘ

0,00

**Valor Máximo** ⓘ

0,00



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...



**Não encontramos nenhum  
Material/Serviço**



Linhas por página: 50 ▾

Aplicar Filtro

Limpar Filtro

[← Voltar](#)

**Pesquisa**

**FILTRO DE PESQUISA**

**Material/Serviço**

hidrossemeadura



15 / 4000

**Ano**

2025 (+1 outros)



**Estado**

PR



**Município**



**Órgão**

0 / 200

**CNPJ do Fornecedor**

0 / 14

**Unidade**



**Fonte de Dados**

Todas



**Valor Mínimo**



**Valor Máximo**



0,00

0,00



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...



**Não encontramos nenhum  
Material/Serviço**



Linhas por página: 50



Aplicar Filtro

Limpar Filtro

← Voltar

Pesquisa

FILTRO DE PESQUISA



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...

Material/Serviço

hidrossemeadura



15 / 4000

Ano

2025 (+1 outros)



Estado

SP



Município



Órgão

0 / 200

CNPJ do Fornecedor

0 / 14

Unidade



Fonte de Dados

Todas



Valor Mínimo



Valor Máximo



0,00

0,00



Não encontramos nenhum  
Material/Serviço



Linhas por página: 50



Aplicar Filtro

[← Voltar](#)

## Pesquisa

### FILTRO DE PESQUISA

#### Material/Serviço

Serviço de hidrossemeadura



26 / 4000

#### Ano

2025 (+1 outros)



#### Estado

SP



#### Município



#### Órgão

0 / 200

#### CNPJ do Fornecedor

0 / 14

#### Unidade



#### Fonte de Dados

Todas



#### Valor Mínimo



0,00

#### Valor Máximo



0,00



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...



**Não encontramos nenhum  
Material/Serviço**



Linhas por página: 50



Aplicar Filtro

Limpar Filtro

[← Voltar](#)

**Pesquisa**

**FILTRO DE PESQUISA**

**Material/Serviço**

Serviço de hidrossemeadura ✕  
26 / 4000

**Ano**

2025 (+1 outros) ✕ ▾

**Estado**

PR ✕ ▾

**Município** ▾

**Órgão**

0 / 200

**CNPJ do Fornecedor**

0 / 14

**Unidade** ▾

**Fonte de Dados**

Todas ✕ ▾

**Valor Mínimo** ⓘ **Valor Máximo** ⓘ  
0,00 0,00



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...



**Não encontramos nenhum  
Material/Serviço**



Linhas por página: 50 ▾

Aplicar Filtro

[← Voltar](#)

**Pesquisa**

**FILTRO DE PESQUISA**

**Material/Serviço**

Serviço de hidrossemeadura ✕

26 / 4000

**Ano**

2025 (+1 outros) ✕ ▾

**Estado**

MT ✕ ▾

**Município** ▾

**Órgão**

0 / 200

**CNPJ do Fornecedor**

0 / 14

**Unidade** ▾

**Fonte de Dados**

Todas ✕ ▾

**Valor Mínimo** ⓘ **Valor Máximo** ⓘ

0,00 0,00



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...



**Não encontramos nenhum  
Material/Serviço**



Linhas por página: 50 ▾

Aplicar Filtro

[← Voltar](#)

## Pesquisa

### FILTRO DE PESQUISA

#### Material/Serviço

Serviço de hidrossemeadura ✕

26 / 4000

#### Ano

2025 (+1 outros) ✕ ▾

#### Estado

MS ✕ ▾

#### Município



#### Órgão

0 / 200

#### CNPJ do Fornecedor

0 / 14

#### Unidade



#### Fonte de Dados

Todas ✕ ▾

Valor Mínimo ⓘ Valor Máximo ⓘ

0,00 0,00



Média: ...

Median...

Menor ...

Maior V...



**Não encontramos nenhum  
Material/Serviço**



Linhas por página: 50 ▾

Aplicar Filtro



**CIDEMA**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS  
DOS RIOS MIRANDA E APA

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

(Conforme IN nº 65/2021)

### 1. Objeto:

A presente justificativa tem como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme especificados no Termo de Referência.

**2. Responsável pelo Orçamento:** Leandro Aparecido Fernandes

### 3. Nota Técnica da Pesquisa de Preços:

**3.1.** A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações contidas na Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho 2021, do Ministério da Economia/Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, considerando itens iguais ou semelhantes àqueles descritos no Termo de Referência. Ressalta-se que o solicitante é responsável pela quantidade e descritivo apresentado, cabendo ao Analista responsável pela cotação somente realizar a pesquisa mais ampla e transparente, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

#### 3.2. Fontes consultadas:

**3.2.1. Fonte I:** Valores Médios com base nos Sistemas Oficiais do Governo: Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e dentro desse parâmetro, não foram constatados valores praticados em licitações entre os anos de 2024 e 2025.

**3.2.2. Fonte II:** Contratações Similares: Utilizado parâmetro de acordo com o preço registrado pelo Município/Órgão:

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/GO – Ata de Registro de Preço nº 068/2025.

**3.2.3. Fonte III:** Mídia Especializada Internet: Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e dentro desse parâmetro foi encontrado uma Tabela Comparativa de Preços Médios, tendo como endereço eletrônico: <https://florareflorestamento.com.br/hidrossemeadura-preco-m2-descubra-o-preco-aqui/>



# CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS  
DOS RIOS MIRANDA E APA

Anexos à presente justificativa, seguem os seguintes documentos: impressão dos valores fornecidos pelo Painel de Preços, dos relatórios disponíveis da contratação similares de outros órgãos, das mídias especializadas e impressão das solicitações de orçamento por e-mail e as respostas apresentadas.

## **5. Orçamento Médio:**

O Orçamento Médio encontra-se anexo ao presente documento.

### **5.1. Os valores unitários e total:**

Encontram-se discriminados no Orçamento Médio em anexo.

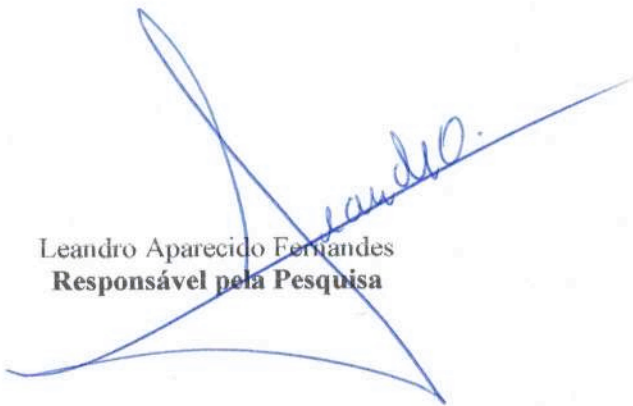
### **5.2. Demonstração da vantajosidade:**

Demonstra-se ser mais vantajoso definir o valor de referência dos itens pela média dos preços cotados, uma vez que tal valor se encontra dentro da faixa de preços praticados no mercado, conforme demonstrado no Orçamento Médio em anexo. Por retornar valores em equilíbrio com o mercado, a metodologia da média elimina ocorrências de sobre ou subdimensionamento do preço, consideradas danosas ao erário segundo especialistas da área de licitações e contratos públicos.

## **6. Conclusão:**

Conclui-se do Orçamento Médio em anexo que o valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 19.179.540,00** (Dezenove Milhões e Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

Campo Grande/MS, 10 de março de 2026.

  
Leandro Aparecido Fernandes  
**Responsável pela Pesquisa**



**CIDEMA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS  
DOS RIOS MIRANDA E APA

OBJETO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Data: 10/03/2026

VALOR TOTAL

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

R\$ 19.179.540,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	BANCO DE PREÇOS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	INTERNET	TERRA VIVA/HIDROSSEMEADURA LTDA	DM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	CONTECH CONSULTORIAS LTDA	ACCENDE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RESTAURAÇÕES LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Serviços de Hidrossemeadura com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.	M²	762.000	////	25,00	17,00	26,50	25,00	28,00	29,50	25,17	19.179.540,00
												19.179.540,00

**R\$ 19.179.540,00**

Leandro Aparecido Fernandes  
Responsável pela Cotação